

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ / 2016.

**CRIA A CAMPANHA DO
AGASALHO NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
GUAÍBA/RS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Guaíba/RS, a "Campanha do Agasalho" que ocorrerá nos meses de Junho a Agosto de cada ano.

Art. 2º A "Campanha do Agasalho" consistirá em incentivo às doações de roupas e acessórios de inverno para serem repassados a comunidade carente e entidades cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município

Art. 3º A Câmara Municipal promoverá campanhas de incentivo às doações, devendo manter pontos de coletas na sede do Legislativo.

Art. 4º O material arrecadado com as doações será repassado diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social do município mensalmente, podendo ser repassado mais de uma vez por mês, dependendo da quantidade de arrecadação de agasalhos.



Art. 5º Para as despesas eventualmente decorrentes desta Resolução, fica a Câmara Municipal autorizada a utilizar de dotação orçamentária especificada para a despesa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Guaíba 1 de Julho de 2016

Jorge Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Guaíba

PR 006/2016 - AUTORIA: Ver. André Barbosa
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005329 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1239DB034543930C829DA963F92D2DD0

